Lei Ordinária nº 728 de 04 de Junho de 2009

Autoriza o Poder executivo a celebrar Contrato de Empréstimo Pecuniário perante a Caixa Econômica Federal – CEF no Programa de Aceleração de Crescimento, através do Ministério das Cidades, no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, aprova e eu, sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de empréstimo, no valor de R$ 8.000.900,00 (oito milhões e novecentos reais) perante a Caixa Econômica Federal – CEF no Programa de Aceleração do Crescimento, através do Ministério das Cidades, pessoa jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei n0 759, de 12 de agosto de 1969, com sede em Brasília-DF, para realização de obras públicas inerentes a seus objetivos institucionais de aceleração do crescimento.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 4 DE JUNHO DE 2009
DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
Prefeito Municipal